

第 47/2006 號社會文化司司長批示

在澳門理工學院建議下，並經聽取其諮詢委員會及衛生局的意見；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改的二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、修改經第58/2002號社會文化司司長批示核准的澳門理工學院高等衛生學校護理學士學位補充課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一和附件二，並為本批示的組成部分。

三、上款所指的學術與教學編排和學習計劃適用於2006/2007學年起入讀的學生，其餘學生須按照第58/2002號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其學習。

四、凡持有全科護理高等專科學位者，或具備此領域的同等學歷人士，均可報讀護理學士學位補充課程。

二零零六年六月十五日

社會文化司司長 崔世安

附件一

護理學士學位補充課程 學術與教學編排

一、學術範圍：護理學

二、專業範圍：護理學

三、課程的正常期限：一年（日間）

一年半（夜間）

四、完成課程所需的總學分：36 學分及各科成績及格

五、授課語言：中文及英文

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 47/2006

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau, ouvidos o seu Conselho Consultivo e os Serviços de Saúde;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso complementar de licenciatura em Enfermagem, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2002.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, que passam a ter a redacção constante dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2006/2007, devendo os restantes alunos concluir os seus estudos de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2002.

4. São admitidos no curso complementar de licenciatura em Enfermagem, os titulares do grau de bacharel em Enfermagem Geral, ou de habilitações equivalentes relacionadas com a mesma área.

15 de Junho de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso complementar de licenciatura em Enfermagem

1. Área científica: Enfermagem;

2. Área profissional: Enfermagem;

3. Duração normal do curso: um ano (diurno);
um ano e meio (nocturno);

4. Número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 36 unidades de crédito, com aprovação em todas as disciplinas;

5. Língua veicular: Chinesa e Inglesa.

附件二

ANEXO II

**護理學士學位補充課程
學習計劃**

科目	種類	每週課時	學分
衛生經濟理論	必修	2	2
醫學英語進階	"	3	3
健康評估	"	5	5
衛生統計學	"	3	3
健康教育與促進	"	4	4
護理概念進階	"	3	3
綜合健康照顧	"	5	5
衛生政策理論	"	3	3
護理專業發展	"	3	3
臨床實務發展	"	2	2
專題習作	"	3	3
總學分			36

註：上表所列科目為學期制科目。

**Plano de estudos do curso complementar de licenciatura em
Enfermagem**

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Teoria de Economia da Saúde	Obrigatória	2	2
Inglês Médico — Nível Avançado	«	3	3
Avaliação da Saúde	«	5	5
Estatística da Saúde	«	3	3
Educação e Promoção para a Saúde	«	4	4
Noção de Enfermagem — Nível Avançado	«	3	3
Cuidados Combinados da Saúde	«	5	5
Teoria de Política da Saúde	«	3	3
Desenvolvimento Profissional de Enfermagem	«	3	3
Desenvolvimento da Prática Clínica	«	2	2
Projecto	«	3	3
Total de unidades de crédito			36

Nota: todas as disciplinas constantes deste quadro são semestrais.



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$48.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 48,00